



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2014

CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

CONTRATO PRIMITIVO N.º 013/2014

3º TERMO ADITIVO DE AUMENTO E SUPRESSÃO DE QUANTIDADE E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

*Pelo presente 3.º Termo Aditivo de Aumento e Supressão de Quantidade e Prorrogação de Vigência Contratual e Prazo de Execução da Obra de Revitalização da Avenida Presidente Vargas, de um lado a empresa **Viapav Construções Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 11.663.852/0001-85, com sede na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, à Rua Prudente de Moraes, n.º 28, centro, representada neste ato por **Luiz Guilherme Lopes Lima**, maior, casado, do comércio, portador da cédula de identidade registro geral n.º 24.857.459-0 – SSP/SP, inscrito no CPF n.º 121.080.998-24, residente e domiciliado à Alameda Ana Maia Eugênio, n.º 104, Parque Residencial Damha, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-45, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:*

CLÁUSULA PRIMEIRA (ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA)

Do Preço, Condições de Pagamento, Reavaliação de Preços e Atualização Monetária

Pela celebração do 3º termo aditivo de aumento e supressão de quantidade, diante das adequações realizadas na obra e a reprogramação contratual junto à Caixa Econômica Federal, conforme planilha que faz parte integrante deste termo, considera-se a supressão de **R\$ 92.462,41 (Noventa e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos)**, e o aumento do valor de **R\$ 102.756,44 (Cento e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, sendo o valor do presente aditivo considerando tais adequações de **R\$ 10.294,03 (Dez Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Três Centavos)**, sendo que tais pagamentos serão efetuados até o 20.º dia do mês seguinte à execução dos serviços, acompanhados da nota fiscal e laudo de medição mensal.

Paragrafo Único: Diante deste termo, o valor total do contrato que era de R\$ 1.309.315,40 (Um Milhão, Trezentos e Nove Mil, Trezentos e Quinze Reais e Quarenta Centavos), passa a ser de R\$ 1.319.609,43 (Um Milhão Trezentos e Dezenove Mil, Seiscentos e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos).

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

CLÁUSULA SEGUNDA (ALTERA A CLÁUSULA QUARTA) Da Vigência

A vigência do presente termo aditivo terá início em 20 de março de 2.015 e seu término em 18 de junho de 2.015, podendo ser prorrogado se necessário for desde que atendido o disposto no art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, e, desde que a proponente requeira e justifique detalhadamente os motivos que a levaram a requerer a prorrogação do prazo de vigência contratual e/ou prazo de execução.

Parágrafo Único: O prazo de execução dos serviços passara a ser de até 18 de junho de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA Da Dotação Orçamentária

As despesas provenientes da execução deste termo aditivo de instrumento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo

02.11 - Secretaria de Obras, Habitação e Infra-estrutura

23.691.0056.1-109000 – Revitalização da Avenida Pres. Vargas

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações (7816)

4.4.90.51.99.00.00 - Outras Obras e Instalações (7955)

Fonte de Recurso: (01 – Tesouro R\$ 10.088,15)

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações (7817)

4.4.90.51.99.00.00 - Outras Obras e Instalações (7956)

Fonte de Recurso: (01 – Tesouro – R\$ 205,88)

CLÁUSULA QUARTA Da Manutenção das Demais Cláusulas

As demais cláusulas do contrato primitivo ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 20 de Março de 2.015.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

VIAPAV CONSTRUÇÕES LTDA.
LUIZ GUILHERME LOPES LIMA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
Contratada

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA
RG: 30.771.621-1- SSP/SP
CPF: 289.095.498-66

*“Joa Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*